



ESPECIAL



O Diploma e a função social do jornalista

No último dia 17 de junho, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por oito votos a um, que, para o exercício da profissão de jornalista, não é mais obrigatório o diploma de curso superior de Jornalismo. Chamam a atenção os argumentos do ministro Gilmar Mendes, relator do Recurso Extraordinário nº 511.961, no qual discutiu-se a constitucionalidade da exigência do diploma.

Diante da intenção de demonstrar que o jornalismo não é uma profissão e, portanto, não precisa ser regulamentado, dois argumentos foram utilizados fortemente pelo relator. No primeiro, defendeu que a exigência do diploma coloca em risco a liberdade de “expressão” e “informação”. O segundo argumento parte do pressuposto de que o jornalismo não exige técnicas específicas que só poderiam ser aprendidas em uma faculdade.

Necessário se faz pontuar que diariamente os jornais reproduzem enorme quantidade de textos que não são de jornalistas. Ou seja, são especialistas, profissionais de diversas áreas, que em artigos ou em entrevistas manifestam livremente seu pensamento. O ministro Gilmar Mendes insistiu em seu parecer que “a profissão de jornalista não reclama qualificações profissionais específicas porque o seu

exercício não se dá de modo a poder causar danos irreparáveis ou prejudicar diretamente direitos alheios”. Quanto a esse aspecto, é importante trazer à discussão que o critério mais adequado para determinar a exigência do diploma é a capacidade efetiva de um curso para qualificar serviços fundamentais para os indivíduos e para as sociedades.

Segundo o jornalista Alberto Dines, com 50 anos de atuação, uma sociedade sem as atividades cruciais do jornalismo seria uma sociedade perdida, apática, visto que “os jornalistas marcam o tempo, verdadeiros ritmistas, mas ao contrário dos relojoeiros lidam com um tempo que não jorra contínuo. O tempo jornalístico é periódico, marcado pelas sucessivas edições, condicionado para a complexa tarefa de sintetizar o acontecido no período”.

Essa tarefa deve seguir princípios éticos e procedimentos técnicos imprescindíveis à prática profissional, de modo a garantir, efetivamente, a qualidade da informação. Portanto, não é fruto apenas da aptidão e do talento, é tarefa que precisa ser ensinada e aprendida. E buscar continuamente o aperfeiçoamento de uma prática é, em si, uma atitude essencialmente profissional.

Por entender que este é um debate da sociedade e não apenas dos jornalistas, o **Jornal UFG** editou este encarte com artigos, reportagem e a participação de representantes de instituições e segmentos organizados da sociedade, para que os leitores possam também participar da discussão e, se desejarem, expressar livremente as suas opiniões, visto que esse direito é inerente a condição humana.





UFG atesta qualidade da sua formação

O vice-reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), Benedito Ferreira Marques, pronunciou-se acerca da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto à obrigatoriedade do diploma de Jornalismo, enfatizando que a certificação universitária tem importância singular para o profissional, qualquer que seja o curso de nível superior. Ele lembrou o quanto o mercado de trabalho, hoje, é exigente, não admitindo profissionais que não tenham qualificação acadêmica. "São ra-

ras as exceções em que um leigo pontifica no mercado de trabalho com base apenas na experiência empírica dos serviços," argumentou o professor.

"A UFG mantém cursos de Comunicação Social - incluindo o Jornalismo -, há 40 anos, com larga aceitação", explicou o vice-reitor. A comprovação pode ser obtida pelos números da concorrência no vestibular, que somam em média 17 concorrentes por vaga a cada ano. Confirma também a solidez e a tradição dos cursos da área a criação da pós-

graduação *strictu sensu* na Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia, que já selecionou a sua terceira turma de mestrado.

De acordo com o professor Benedito, a UFG continuará ofertando vagas para os cursos de Comunicação, na certeza de atender uma demanda da sociedade. "Não creio que a decisão do Supremo Tribunal Federal - sem pretender interferir no mérito da decisão, vá afetar o nosso curso de Jornalismo, porque primamos pela quali-



Professor Benedito Ferreira Marques, Vice-reitor da UFG

Carlos Siqueira

dade do ensino nessa área, como em todos os demais cursos que oferecemos. A nossa universidade, que vai comemorar o seu cinquentenário no próximo ano, é classificada entre as melhores do País, não apenas pela excelência perseguida em todas as suas ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, mas pela qualificação do seu corpo docente, pela eficiência dos servidores técnico-administrativos e pela reconhecida performance dos seus estudantes, confirmada em diferentes testes de avaliação externa", concluiu.



EDSON LUIZ SPENTHOF*

Supremo julga jornalismo pelo que ele não é e atribui superpoder de regulação às empresas do setor

Das premissas equivocadas constituíram a base de argumentação do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão de São Paulo, do Ministério Público Federal e de oito ministros do STF para derrubar a obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão de jornalista. A primeira é a de que a atividade profissional do jornalista seria a do exercício da opinião, cujo direito, inerente a todo ser humano, estaria, portanto, impedido pela exigência de qualquer diploma. Assim, o jornalismo foi julgado pelo que não é.

O jornalismo opinativo faz parte da fase embrionária da imprensa. Na atualidade, porém, o jornalista produz informações novas (conhecimento) acerca da realidade e faz a mediação das diversas opiniões sociais que disputam visibilidade na esfera pública. Por dever ético e eficácia técnica, ele não expressa a sua própria opinião nas notícias e reportagens que escreve.

Trata-se de atividade profissional de caráter técnico-intelectual e remunerada, e não gozo de direito fundamental. Se o jornalista não expressa a sua opinião no trabalho profissional que realiza, de nada adianta dar aos cidadãos uma carteira profissional, agora trocada por um simples contrato de trabalho, para garantir o seu direito de opinião.

É justamente por ser impossível, por uma simples lei da Física, a todos os seres humanos se manifestarem diretamente pelos microfones e espaços da

mídia que há profissionais selecionados e contratados para a tarefa de mediação dessa comunicação pública. Antes, a seleção primeira desses profissionais era feita pelas universidades, segundo critérios públicos universais, embora, evidentemente, não para opinar. Agora, só as empresas fazem isso e, segundo o STF, são cidadãos que irão livremente se expressar.

Estamos, aqui, diante de uma interpretação descontextualizada da Declaração Universal dos Direitos Humanos, absorvida *ipsis litteris* pela nossa Constituição Federal e pela tão citada Convenção Interamericana de Direitos Humanos. Não é lógico supor que o revolucionário burguês da França setecentista entendeu, quando sequer havia rádio e televisão, que o direito inalienável do cidadão de manifestar o seu pensamento por qualquer meio estaria impedido se não o fizesse diretamente por aquele que, já no século 20, viria a ser chamado de meio de comunicação de massa, com as devidas ressalvas que o conceito merece. O que a medida pretende há 220 anos é evitar a censura, e não pendurar um transmissor ou uma impressora em cada ser humano.

E se o jornalista passou a ser aquele que meramente expressa a sua opinião, quem provê a sociedade de notícias e faz a intermediação das opiniões sociais? Destituindo essa função de qualquer requisito em termos de conhecimento, a decisão do STF criou séria restrição a outro

direito humano fundamental, o de receber informações de qualidade, um *direito-meio* para o pleno exercício da cidadania e, portanto, de outros direitos, inclusive o de qualificar a sua opinião. Assim, além de ineficaz do ponto de vista da liberdade de expressão, a decisão é extremamente nociva.

A segunda grande premissa equivocada do STF é qual nos referimos na abertura do artigo é confundir diploma com "restrição de acesso" à profissão. O critério para decidir se um diploma deve ser obrigatório não é, como disseram os ministros, a capacidade inequívoca, cristalina, para evitar erros e danos à sociedade. Só isso justificaria, no entender do STF, a intervenção do Estado no sentido de restringir o acesso à profissão, mediante a exigência de um diploma. Ocorre que nenhum diploma tem esse poder. No nosso entendimento, o critério mais adequado para determinar a exigência do diploma é a capacidade efetiva de um curso para qualificar serviços fundamentais para os indivíduos e para as sociedades, como é o jornalismo nas complexas sociedades contemporâneas.

Na verdade, a obrigatoriedade de um diploma universitário democratiza o acesso à profissão, na medida em que este passa a se dar não pelo poder discricionário do empregador, mas da instituição de ensino, que tem natureza pública e na qual o ingresso, por sua vez, se dá, a despeito de todos os problemas, mediante seleção

pública e democrática entre todos os pretendentes à profissão. Pelo menos era assim também no Jornalismo até o fatídico 17 de junho de 2009.

O resultado é que, junto com a revogação total da Lei de Imprensa, dias antes, o fim do diploma deu poder absoluto aos empresários do setor sobre a imprensa no Brasil. Nada mais avesso aos anseios dos cidadãos brasileiros, que se preparam para discutir, na Conferência Nacional de Comunicação, como limitar o poder dos donos de mídia.

Com isso, o Brasil retrocede em três sentidos: o jornalista, entregue ao domínio do empregador, deixou de ser, para meramente *estar* (jornalista), a depender da situação conjuntural de ter um contrato de trabalho; o cidadão está formalmente desamparado, sobretudo no seu direito fundamental de receber informações de qualidade, e a sociedade se vê destituída do poder regulador que exerce nas democracias por intermédio do Estado.

Mas o duro golpe recebido com tamanha desqualificação da atividade não deve desestimular ninguém. Além de medidas nos planos político, jurídico e legislativo, é preciso ainda mais investimento pessoal e coletivo de estudantes, profissionais, professores, pesquisadores e escolas de Jornalismo na própria formação e na consolidação também qualificada do campo do jornalismo, por intermédio de políticas, pesquisas e

*Edson Luiz Spenthof é jornalista formado pela UFG, professor de Jornalismo na mesma instituição desde 1996, pesquisador da área e presidente do Fórum Nacional de Professores de Jornalismo.

Curso de Jornalismo é pautado pelo aprimoramento e pela ética profissional

Educação superior na área de Comunicação em Goiás resultou de lutas históricas dos jornalistas em prol da plena formação



Magno Medeiros, diretor da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia (Facomb/UFG)

Vinicius Batista

trícula para a primeira turma, ingressa em março de 1968. Somente quatro estudantes terminaram o curso: Marly Brasil, Reynaldo Rocha, Luiz Otávio Soares e Braz Wilson Pompeo de Pina. Nos primeiros anos, as aulas eram ministradas por professores do Departamento da Universidade de Brasília (UnB).

O Departamento de Comunicação Social da UFG foi criado em 1970, consolidando o curso de Jornalismo. O primeiro diretor do departamento foi o professor, já falecido, Modesto Gomes da Silva, do curso de História, presidente da Academia Goiana de Letras (AGL). O professor Antônio Maia Leite foi o responsável pela organização e administração do novo departamento. Por meio de concurso público, a primeira equipe de professores de Comunicação foi constituída: Hélio Furtado do Amaral, José Carlos Rocha, Francisco Eduardo Ponte Pierre, Valquíria Braga dos Santos, Taylor Oriente e Thomas Roland Hoag.

Para obter o reconhecimento do Ministério da Educação (MEC), o curso de Jornalismo enfrentou grandes desafios. Era necessário realizar diversos investimentos estruturais em equipamentos e no espaço físico. Além disso, a UFG precisava oferecer condições para que o Departamento de Comunicação Social montasse o espaço laboratorial nas áreas de fotografia, redação, rádiojornalismo e telejornalismo. Houve a intensificação da campanha pela estruturação da área, os equipamentos laboratoriais foram adquiridos e o curso de Jornalismo foi reconhecido pelo MEC no dia 5 de novembro de 1975.

Mais três cursos da área de Comunicação foram criados na UFG: Relações Públicas (1975), Rádio e TV (1981, extinto em 2004) e Publicidade e Propaganda (1997). Em 1980, o curso de Biblioteconomia foi criado e incorporado ao Departamento de Comunicação Social. No final de 1996, a UFG aprovou a Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia (Facomb), instalada em agosto do ano seguinte, durante o reitorado de Ary Monteiro do Espírito Santo (1994-1997). Em março de 2007, teve início o mestrado em Comunicação da Facomb, dividido em duas linhas de pesquisa: "Mídia e cidadania" e "Mídia e cultura". A criação do mestrado é tida pelos professores da unidade como um divisor de águas na história da faculdade, pois propicia a qualificação pela UFG de docentes e pesquisadores na área de Comunicação.

Atualmente, a Rádio Universitária, criada em 1962, é o principal laboratório radiofônico dos estudantes de Jornalismo da UFG. A cada semestre, cerca de 50 estudantes da faculdade desenvolvem atividades e programas de diversas abordagens jornalísticas. Com a criação da TV UFG, os estudantes de Jornalismo e de outros cursos da Facomb terão mais um espaço para exercer o aprendizado da sala de aula.

"A sociedade goiana terá acesso às produções de nossos alunos e professores", entusiasma-se. Mesmo com a difusão de cursos de Jornalismo em várias instituições particulares do estado, a Facomb/UFG segue firme como principal referência de qualidade no ensino do Jornalismo em Goiás.



Modernizar os laboratórios, como o de redação, e qualificar os professores sempre foi objetivo da diretoria da Facomb



Jornal UFG

Edição Especial do Jornal UFG
nº 29, de julho de 2009

Coordenadora de imprensa e editora-geral: Silvana Coleta Santos Pereira; Editora: Silvana de Cassia Lima; Editora-assistente: Michele Ferreira Martins; Reportagem: Túlio Moreira Rocha (estagiário); Revisão: Maria José Soares; Projeto gráfico e editoração eletrônica: Cleomar Gomes Nogueira e Reuben Lago; Fotografia: Carlos Siqueira e Vinicius Batista (estagiário); Impressão: Centro Editorial e Gráfico (Cegra) da UFG

ASCOM - Reitoria da UFG - Câmpus Samambaia
C.P.: 131 - CEP 74001-970 - Goiânia - GO
Tel.: (62) 3521-1310 / 3521-1311

www.ufg.br - imprensa@reitoria.ufg.br
www.ascom.ufg.br

Cidary/UFG, Carlos Siqueira e Vinicius Batista

Reforma curricular, debates e campanha visam dar luz à discussão

Silvânia Lima e Michele Martins

Em todo o país, tem ocorrido diversas manifestações pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o fim da obrigatoriedade do diploma de jornalista para o exercício da profissão. O próprio Ministério da Educação divulgou em seu portal matérias reafirmando a importância da formação superior na área e instalou comissão para traçar novas diretrizes curriculares para os cursos de Jornalismo. A comissão deverá lançar algumas propostas, como a criação de mestrados profissionalizantes, ampliação da carga horária dos cursos de graduação em Jornalismo e o retorno do estágio nas redações das empresas de comunicação.

Em primeiro de julho, o senador Antônio Carlos Valadares apresentou à mesa diretora do Senado proposta de emenda à Constituição (PEC), assinada por 50 dos 81 senadores, para que seja acrescentado o Artigo

220-A, com o seguinte conteúdo: “O exercício da profissão de jornalista é privativo do portador de diploma de curso superior de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, expedido por curso reconhecido pelo Ministério da Educação, nos termos da lei”.

A deputada federal Raquel Teixeira entrou com requerimento na Câmara Federal e teve acatado seu pedido de audiência pública conjunta da Comissão de Educação e Cultura e da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, na Câmara dos Deputados, em 9 de julho, quando foram debatidas a decisão do STF e suas consequências. Outras audiências públicas estão sendo realizadas nas assembleias legislativas de vários estados brasileiros.

Atenta às decisões atinentes à categoria, a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) encaminha providências, tanto no âmbito legal quanto político, em defesa do equilíbrio da profissão do jornalista e contra a precarização das relações de trabalho. Com o objetivo de

conclamar o segmento, atualmente composto por 80 mil profissionais em todo o país, bem como outras categorias e a sociedade em geral, a entidade lançou campanha em defesa da profissão de jornalista. Mais informações nos sites www.fenaj.org.br (Fenaj) e www.mec.gov.br (MEC).



Lideranças manifestam suas opiniões

A decisão do STF de extinguir a exigência do diploma para o exercício da profissão de jornalista provocou muitas manifestações com posicionamentos divergentes, não só entre os profissionais da área e os empresários dos meios de comunicação, mas também em outros segmentos da sociedade. Em Goiânia, alguns representantes comentaram o assunto



Péricles Carvalho – Aluno do curso de Jornalismo da UFG: “Sou contrário a decisão dos ministros. Eles não sabem realmente o que é jornalismo e qual a sua importância. Falaram que jornalismo é poesia, é arte, até compararam com culinária ou disseram que sua relevância social não é tão grande. Isso reflete o interesse das grandes empresas de comunicação que, de fato, não querem a exigência do diploma. Um erro, porque a escola de jornalismo permite toda uma formação humanística, com base na ética profissional, que vai além da técnica.”



falaciosos como o da opinião pública o do exercício da opinião que não têm nada a ver com o exercício da profissão jornalística.”

Angelita Pereira Lima – Coordenadora do curso de Jornalismo da UFG: “Eu lamento a decisão do STF, porque o que se pronuncia é um processo de desregulamentação de uma profissão tão importante para a democracia e para o exercício da cidadania, no qual o exercício do jornalismo esta inserido. Eu penso que existem interesses não explicitados nessa decisão. Foram utilizados argumentos



de expressão. Mas quem tem formação universitária em Jornalismo certamente terá sempre maiores chances de conseguir trabalhar como jornalista”.

Ricardo Pedreira – Diretor Executivo da Associação Nacional de Jornais (ANJ): “A decisão do STF buscou adequar essa questão à Constituição de 88, que é categórica no sentido de impedir qualquer cerceamento à liberdade de expressão. Exigir que só aqueles que tenham diploma possam se expressar como jornalistas é um cerceamento à liberdade



atuação deixa de depender da obrigatoriedade do diploma. As faculdades também terão de repensar os seus cursos, no sentido de fornecer aos alunos uma preparação menos ideológica e mais pragmática, voltada para o mercado de trabalho. Por outro lado, as empresas de comunicação, tomando por base a OJC, continuarão tendo a preocupação de procurar os profissionais mais qualificados, pois sabemos que isso está diretamente ligado à qualidade de seus produtos.”

Luiz Fernando Rocha Lima – Diretor de Jornalismo da Organização Jaime Câmara: “Avalio como positiva a decisão e que a principal consequência será a busca de qualificação, tanto dos profissionais que já atuam no mercado, quanto daqueles interessados em ingressar na carreira. Acho que se tornará um fator de valorização e reconhecimento das qualidades do profissional do jornalismo, cuja



controla os meios de comunicação do País. A total desregulamentação das atividades de imprensa no Brasil não atende aos princípios da liberdade de expressão e de imprensa consignados na Constituição nem aos interesses da sociedade. Ela é, na verdade, uma ameaça a esses princípios. Mas todos podem ter certeza: os jornalistas vão continuar lutando pela valorização da categoria. Perdemos uma batalha, não a guerra.

Luiz Spada – Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás: Em um primeiro momento, todos nós ficamos perplexos e indignados com a atitude da maioria dos ministros. Essa decisão representa um retrocesso institucional e acentua um vergonhoso atrelamento das recentes posições do STF aos interesses da elite brasileira e, neste caso em especial, ao baronato que



nunca, é necessário garantir no mercado profissionais habilitados, tecnicamente preparados, com formação acadêmica e que, em razão disso, buscam seguir o código de ética no exercício diário da sua profissão. Defendo que os cargos na área de comunicação de empresas privadas, públicas e também do terceiro setor sejam ocupados somente por profissionais com formação acadêmica. Embora não seja obrigatório, o diploma é necessário para disciplinar o mercado”.

Gerson de Almeida Taguatinga – Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás (Crea-GO):

“Infelizmente, o STF tomou essa decisão lamentável para os profissionais de todo o Brasil. Como presidente de uma autarquia federal, que fiscaliza o exercício de cerca de 200 títulos profissionais em Goiás, condeno a atuação de leigos no mercado de trabalho. Mais do que



de qualidade, não podemos concordar com a decisão do Supremo. A grandiosa missão que cabe aos jornalistas e o seu papel perante a sociedade merecem melhor interpretação por parte do Supremo Tribunal Federal”.

Miguel Cançado, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-GO): “Classifico como equivocada a decisão de acabar com o diploma para jornalista. Para mim, o STF abriu um precedente perigoso. Daqui a pouco, podem determinar o fim da exigência do ensino universitário em outras áreas. Nós, que defendemos o Exame de Ordem e lutamos por uma educação superior



aqueles que têm um diploma na área de Comunicação possam desempenhar a profissão. Não se pode exigir sumariamente a reserva de mercado, quando se usa a inteligência, a capacidade de articular as ideias, o jogo dos signos.”

Ulisses Aesse – Editor-chefe de reportagem e coordenador de pauta do jornal Diário da Manhã: “A decisão do STF é equivocada, quando confunde a reserva de mercado e a possibilidade de formação e qualificação de futuros profissionais. Não se rasga a chance de se aprender em uma faculdade uma profissão tão séria e necessária (tão melindrosa) nos dias atuais como é o ‘jornalismo’. E é acertada, quando impede que apenas



Entendemos, entretanto, que a formação de jornalistas continua sendo de muita importância para a melhoria constante da imprensa brasileira e para garantir a maior competitividade das empresas jornalísticas.”

Paulo Afonso Ferreira – Presidente da Federação da Indústria do Estado de Goiás (Fieg): “A recente decisão do STF sobre a não exigência de habilitação em Jornalismo é positiva na medida em que possibilita a atuação profissional de pessoas de notória competência que até então eram impedidas de exercer suas habilidades por não terem a respectiva habilitação.